



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL 43/2024/DIPPED/IFPB**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA  
PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA  
(VAGAS REMANESCENTES)**

A chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de discentes bolsista para atuar em vagas remanescentes projetos de extensão aprovados nos Editais nº08/2024/PROEXC/IFPB (PROEVEXC) E nº16/2024/PROEXC/IFPB (PROCULTURAS).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em em projetos de extensão aprovados pelo Campus João Pessoa nos Editais nº08/2024/PROEXC/IFPB (PROEVEXC) E nº16/2024/PROEXC/IFPB (PROCULTURAS), conforme será discriminado no quadro de vagas (item 6).
- 1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa, juntamente com os(as) coordenadores(as) das propostas aprovadas.
- 1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:
- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura do IFPB;
  - Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
  - Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
  - Contribuir com a formação para a cidadania dos discentes por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais;
  - Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias dos projetos;
  - Contribuir no processo de transformação social.

## **2 DO CRONOGRAMA**

<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do Edital	21/10/2024
Período de inscrições	22/10/2024 e 23/10/2024

Divulgação de horário e local/link para entrevistas pelos coordenadores das propostas	24/10/2024
Entrevistas	25/10/2024
Resultado preliminar	28/10/2024
Interposição de Recursos	29/10/2024
Resultado Final	30/10/2024

**2.1** A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada por e-mail, para o seguinte endereço: [cexc.jp@ifpb.edu.br](mailto:cexc.jp@ifpb.edu.br), indicando o assunto: **RECURSO EDITAL Nº43/2024/DIPPED**. Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo definido por este edital e/ou sem fundamentação.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o(a) interessado(a) deve:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFPB-Campus João Pessoa, local onde serão realizadas as ações de extensão e cultura previstas nos projetos aprovados;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Ter disponibilidade de **10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- d) Não ser beneficiário(a) de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista, nos termos deste edital:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do(a) Coordenador(a) do projeto;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao(a) Coordenador(a) do projeto, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto;
- e) Comunicar ao(a) Coordenador(a) do projeto qualquer impedimento de participação nas atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o(a) Coordenador(a) do projeto, os resultados parciais e/ou finais das atividades desenvolvidas em Eventos de Extensão e Cultura promovidos pelo IFPB, bem como participar de eventos de extensão externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da DG/JP/IFPB.

## 5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados no **Quadro 1**, seguindo calendários específicos dos Editais aos quais os projetos foram submetidos nos Editais nº08/2024/PROEXC/IFPB (PROEVEXC) E nº16/2024/PROEXC/IFPB (PROCULTURAS), conforme Quadro 2.

**QUADRO 1 – CARACTERIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
<b>Discente Técnico</b>	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB– Campus João Pessoa	10 (dez) horas	<b>R\$ 300,00</b> <b>(trezentos reais)</b>
<b>Discente Superior</b>	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB – Campus João Pessoa	10 (dez) horas	<b>R\$ 700,00</b> <b>(setessentos reais)</b>

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB-Campus João Pessoa, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período informado no item 2, por meio do seguinte formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/tzqgzV1jja2Hyit78>

6.2 Ao Formulário Eletrônico de Inscrição, os(as) candidatos(as) devem anexar os documentos solicitados.

6.3 Cada candidato(a) só poderá se inscrever para apenas 01 (um) projeto. Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.

6.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) bolsistas deverá ocorrer em duas etapas, sendo:

- Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- Realização de entrevista.

7.2 **Sobre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA):** os(as) candidatos(as) deverão anexar histórico acadêmico com o CRA, a fim de que se possa aferir o seu desempenho escolar.

7.3 Todos os candidatos inscritos e aptos às vagas descritas no **quadro 2** deste edital serão submetidos a entrevista presencial ou online.

7.4 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais e/ou informações sobre entrevistas presenciais serão enviados pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão, a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

### 7.5 Da realização da entrevista

7.3.1 O(a) Coordenador(a) do projeto aprovado realizará, presencialmente e/ou pela internet, entrevistas com todos os candidatos inscritos, a fim de conhecer os candidatos, suas experiências e motivações para participarem

das respectivas ações de extensão e cultura, incluindo perguntas-padrão sobre os temas listados no item 7.3.2, levando-se em consideração a coerência e a argumentação nas respostas dos candidatos.

7.3.2 O roteiro a ser seguido nas entrevistas versará sobre:

1. **Disponibilidade para participar das atividades do projeto;**
2. **Conhecimentos sobre a área na qual o projeto está classificado;**
3. **Conhecimentos sobre o objeto do projeto no qual pretende atuar;**
4. **Conhecimentos sobre as atribuições de bolsista.**

7.6 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

1. Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre o objeto do projeto;
2. Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre a área do projeto;
3. Conhecimentos do(a) candidato(a) sobre competências e atribuições do bolsista;
4. Disponibilidade de horário do(a) candidato(a) para participação nas atividades.

7.8 Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada uma das etapas, sendo o CRA a N1 e a nota da entrevista N2;

7.9 A nota final será obtida por meio da soma do CRA do(a) candidato(a) (N1) como nota da entrevista (N2) dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{N1} + \text{N2}}{2}$$

7.10 Os candidatos matriculados no primeiro ano (Cursos Técnicos) ou primeiro período (Cursos Superiores) poderão participar da seleção, respeitando os pré-requisitos indicados para cada projeto e deverão substituir o CRA pela rendimento acadêmico indicado em histórico da formação anterior.

## 8. DAS VAGAS

8.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o **Quadro 2**.

**QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR PROJETO**

EDITAL Nº08/2024/PROEXC/IFPB – PROEVEXC				
Título do Projeto	Coordenador(a) do projeto	Nº de vagas/ modalidade	Requisitos	Quantidade de meses
TechKids 2024	Adaildo Gomes D Assuncao Junior	2 vagas/ Discente Superior	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPB - Campus João Pessoa,</li></ul>	2 meses

EDITAL Nº16/2024/PROEXC/IFPB – PROCULTURAS				
Título do Projeto	Coordenador(a) do projeto	Nº de vagas/ modalidade	Requisitos	Quantidade de meses
Festival IFPB/JP de Xadrez Escolar	Walmeran Jose Trindade Junior	1 vaga/ Discente Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do IFPB - Campus João Pessoa;</li> <li>Já participar das atividades do Clube de Xadrez do IFPB Campus João Pessoa</li> </ul>	3 meses

8.2 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada projeto, considerando eventuais necessidades futuras de convocação.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) bolsista, com apresentação dos motivos da solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.3 A convocação de bolsistas para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital deverá obedecer a lista de classificação indicada no resultado da seleção.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, na página do IFPB-Campus João Pessoa.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital e nos editais aos quais os projetos estiverem vinculados, sobre os quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O IFPB-Campus João Pessoa não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelos proponentes são de sua total responsabilidade.

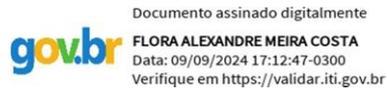
10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como dos editais aos quais os projetos estiverem vinculados, poderá acarretar a devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8 Os candidatos classificados neste edital estão aptos a receberem bolsa em projetos de extensão e cultura diferentes dos quais se candidatou, caso haja vagas remanescentes, respeitando-se os critérios de seleção.
- 10.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo DIPPED.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024



Flora Alexandre Meira Costa  
Coordenação de Extensão e Cultura

Alysson André Regis Oliveira  
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios  
Acadêmicos